



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº 44/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Portaria MEC nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 e demais legislações vigentes, torna público o presente Edital contendo as normas referentes a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de contratação de Bolsistas para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ em parceria com a Prefeitura Municipal de Teresópolis, conforme total de vagas distribuídas na forma do ANEXO III deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de bolsistas para os cursos de formação inicial e continuada ofertados em parceria com a prefeitura Municipal de Teresópolis na proposição do planejamento acadêmico das vagas na cidade de Teresópolis/RJ.

1.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e à conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRJ no período de vigência do certame.

1.3. O Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos oficiais no site e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen) do IFRJ, endereço eletrônico: <https://portal.ifrj.edu.br>. Os candidatos serão selecionados pela Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen) do IFRJ, conforme Anexo II deste Edital, para atuarem no desenvolvimento de atividades de ensino e extensão relacionadas a cursos em unidade remota no município de Teresópolis (RJ) no ano de 2022.

1.4. São Anexos deste Edital:

- a) o ANEXO I - Cronograma;
- b) o ANEXO II – Banca Examinadora;
- c) o ANEXO III - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas;
- c) o ANEXO IV – Tabela para Análise de Currículo – Critérios para a Seleção;
- d) o ANEXO V – Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- e) o ANEXO VI – Das Atribuições dos Perfis dos Bolsistas.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página <https://portal.ifrj.edu.br/trabalhe-ifrj> todas as etapas, conforme o ANEXO I deste Edital, e as publicações disponibilizadas na página <https://portal.ifrj.edu.br>.

1.6. Para este processo seletivo, o candidato deverá utilizar os meios próprios (“gadgets”) para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois os mesmos não serão fornecidos pelo IFRJ.

1.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para ensinoteresopolis@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem que será o objeto de impugnação e seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

fundamento legal, no período estabelecido no ANEXO I deste Edital, até às 23h59min.

3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Proen e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

3.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte dele, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.4. Das decisões tomadas, não haverá recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo [link no LimeSurvey do IFRJ](#).

4.2. As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no ANEXO I deste Edital, até às 23h59min, e deverão ser realizadas, exclusivamente, on-line, sendo que o candidato deverá atender os seguintes procedimentos:

I. Acessar a página [link no LimeSurvey do IFRJ](#);

II. Preencher o Formulário de Inscrição;

III. O candidato deverá anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:

a. documento oficial de identidade;

b. cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. diploma de curso superior de Graduação ou de Pós-Graduação que comprove a formação exigida para a(s) disciplina(s) pretendida(s) no caso de professor;

d. cópia dos documentos que comprovem os itens de pontuação constantes do Anexo IV.

e. Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.

4.3. O candidato deverá consultar o perfil das funções disposto no Anexo III deste Edital, bem como a formação exigida.

4.4. Não serão aceitas inscrições de servidores ativos do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ.

4.5. Os documentos enviados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

4.6. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.

4.7. O IFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Os candidatos que concorrem ao cargo de Professor poderão se inscrever para até 3 (três) disciplinas do(s) curso(s) em questão, respeitados os perfis de formação exigidos no Anexo III deste Edital, bem como os limites



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

de carga horária estabelecidos no item 9.3 deste Edital.

4.9. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do candidato que se inscreverá no processo seletivo.

4.10. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

4.11. Uma vez que o candidato se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

4.12. É responsabilidade do candidato conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever. É responsabilidade do candidato se inscrever corretamente na vaga ao qual pretende concorrer, bem como preencher todas as informações do Formulário de Inscrição e enviar os documentos exigidos, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada ao longo do processo seletivo e inclusive, após, caso se classifique e venha a ocupar uma das vagas no IFRJ.

4.13. Os candidatos inscritos no processo autorizam, automaticamente, o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. DAS VAGAS

4.1. Este processo seletivo visa preencher 17 (dezesete) vagas de Bolsistas para as funções de: Apoio Acadêmico e Administrativo e Professor

4.2. A distribuição das vagas ofertadas se dará por área/conhecimento/atuação, conforme consta no ANEXO III deste edital.

4.3. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) por candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) – NE.

4.3.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.3.2. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, item 4.3. deste Edital, conforme legislação, sendo convocados para a Etapa da Entrevista, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) autodeclaração de etnia racial - Negros (pretos ou pardos);
- b) laudo médico que comprove a situação de Pessoa com Deficiência (PcD).

5. DA BOLSA

5.1. A bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC terá como referência a Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores, observando as seguintes condições:

- I. os candidatos selecionados não farão jus a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem;
- II. é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes perfis;
- III. todos os profissionais contratados deverão assinar o Termo de Compromisso a ser disponibilizado posteriormente pela Proen.

5.2. o Termo de Compromisso poderá ser cancelado a qualquer momento, após sua assinatura, conforme avaliação realizada pela Coordenação responsável pelos cursos alvos desse Edital.

5.3. A remuneração será realizada por meio de bolsas, conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores, obedecendo-se aos seguintes valores por hora de trabalho:

- I. Apoio Local às Atividades Acadêmicas e Administrativas: **R\$ 18,00** (dezoito reais) por hora;
- II. Professor: **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por hora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção compreenderá duas etapas:

Avaliação	Natureza	Pontuação Máxima
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	60,0
Entrevista	Eliminatória/Classificatória	40,0

1ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.2. a Banca Examinadora constituída por 3 (três) servidores do IFRJ, designada pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme ANEXO II deste Edital, analisará os documentos apresentados por cada candidato.

6.3. Serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos que apresentarem maior pontuação na análise dos documentos, por perfil de vaga.

2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.4. Em caso de se candidatar em mais de uma disciplina, o candidato a professor será avaliado para cada disciplina em separado, podendo receber graus diferenciados, de acordo com o julgamento da Banca Examinadora em relação à adequação do perfil às disciplinas que concorre.

6.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios para a avaliação dos critérios dispostos no ANEXO IV deste Edital acarretará na eliminação do candidato, atribuindo-se nota zero.

6.6. No momento da Entrevista, os candidatos autodeclarados Negros(Pretos e pardos), deverão apresentar a autodeclaração e os Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), deverão apresentar o laudo médico com a deficiência declarada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido um único recurso para cada uma das seguinte etapas:

- Resultado Preliminar de Inscrição;
- Resultado preliminar da análise de Currículo;
- Resultado preliminar da Entrevista.

7.2. A interposição dos recursos somente será aceita, mediante o preenchimento do formulário eletrônico no Lime Survey do IFRJ, no período previsto no ANEXO I deste Edital.

7.3. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do Resultado Preliminar e Resultado Final de cada Etapa, serão disponibilizadas na página da Internet <https://portal.ifrj.edu.br/trabalhe-ifrj>.

8.2. Na convocação para a Entrevista será disponibilizado o dia, local e horário dos candidatos aprovados para essa Etapa.

8.3. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

8.4. A Nota Final (NF) de cada candidato consistirá na soma da nota obtida na análise do currículo e na entrevista.

8.5. A listagem com o resultado final das notas, após as entrevistas, será divulgada na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/trabalhe-ifrj>.

8.6. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF). Serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

considerados habilitados todos os candidatos não eliminados.

8.7. Em caso de empate na ordem de classificação, a prioridade será do candidato que obtiver maior pontuação na entrevista e, em caso de permanência do empate, o candidato que obtiver maior pontuação no currículo.

8.8. O candidato aprovado poderá vir a ser contratado como Bolsista do IFRJ, pelo período de até 1 (um) ano, e deverá estar ciente de suas atribuições básicas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores.

9. DOS CURSOS: ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PERÍODO DE ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1. As atividades dos cursos poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, períodos não previstos no calendário acadêmico do IFRJ, inclusive períodos de férias letivas do calendário acadêmico, ou sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

9.2. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de mais de uma atribuição dentre aquelas previstas nos perfis deste Edital.

9.3. Para o perfil de professor, é permitida a atuação em mais de uma disciplina, desde que mantida a carga horária máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais em atividades.

9.4. O horário de desempenho das atividades será informado no momento da entrevista. O IFRJ se reserva o direito de efetuar mudanças em dias e horários de aulas dos cursos FIC quando:

I.houver necessidade de alocar as turmas de acordo com a disponibilidade de salas de aula;

II.houver acordo consensual entre os estudantes, em atendimento as suas necessidades de horários, podendo, inclusive, haver aulas aos sábados;

9.4.1. toda alteração de horário deverá ser realizada após autorização da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com devidas justificativas.

9.5. O afastamento do profissional das atividades dos cursos FIC implica no cancelamento de sua remuneração.

9.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação realizadas pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do mesmo nos cursos FIC, podendo o Termo de Compromisso do Bolsista ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo aos critérios desejado.

10. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação final deste processo seletivo.

10.2. Todos os candidatos deverão estar com seus contatos (telefone, e-mail e endereço) atualizados para que as equipes do IFRJ possam entrar em contato sempre que necessário.

10.3. A contratação está sujeita a formação de turmas dos cursos FIC no município de Teresópolis.

10.4. Os candidatos selecionados serão convocados conforme a demanda, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

10.5. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

10.6. Para que a contratação seja efetivada, os bolsistas convocados deverão apresentar os originais de todos os documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Inscrição, para fins de análise do Currículo, conforme Anexo IV deste Edital, para autenticação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. Este Processo de Seleção terá validade de até um ano, contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRJ.

12.2. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/trabalhe-ifrj> e são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Todas as informações disponibilizadas pela página do processo seletivo, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

12.4. A participação neste Processo de Seleção implica na aceitação integral, irrestrita e irrevogável pelo candidato, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. As dúvidas dos candidatos deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail ensinoterresopolis@ifrj.edu.br.

12.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

12.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

12.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROEN e se necessário, encaminhados à Reitoria do IFRJ para definição.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2022.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 44/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Lançamento do edital	03 de novembro de 2022
Impugnação do Edital	04 e 05 de novembro de 2022
Período de Inscrições	07 a 20 de novembro de 2022
Resultado Preliminar de Inscrição	21 de novembro de 2022
Recurso contra o resultado preliminar de inscrição	22 de novembro de 2022
Resultado final de inscrição	24 de novembro de 2022
Resultado preliminar da análise de Currículo	28 de novembro de 2022
Recursos contra o resultado preliminar da análise dos documentos	29 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo	01 de dezembro de 2022
Convocação para entrevista	01 de dezembro de 2022
Realização das entrevistas	06 a 08 de dezembro de 2022
Resultado Preliminar da Entrevista	12 de dezembro de 2022
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	13 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Final da Entrevista e da Classificação Final	14 de dezembro de 2022
Seminário de Formação	A partir de 19 de dezembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 44/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO II - BANCA EXAMINADORA

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO NO IFRJ	FUNÇÃO NA BANCA
Alessandra Ciambarella Paulon	Professora/Pró-Reitora de Ensino	Presidente
Clenilson da Silva Sousa Junior	Professor/Diretor	Membro
Gilsiane Viana Escobar da Silva	Pedagoga/Diretora	Membro
Felipe Verdan da Silva dos Santos	Assistente Administrativo/Diretor	Membro - Suplente
Emanuelle Nunes de Lima Figueiredo Jorge	Professora/ Coordenadora	Membro - Suplente
Cintia dos Santos da Silva	Pedagoga/Coordenadora	Membro - Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 44/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO III – TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Perfil do Candidato	Vagas	Função / Disciplina(s)
Ensino Médio Completo com conhecimento em Informática	02	Apoio Acadêmico Administrativo
Graduação em Farmácia	03	Comunicação, Atendimento e Qualidade; Balconista de Farmácia e o Mundo do Trabalho; Estrutura e Organização de Farmácias e Drogarias; Plantas Medicinais e Produtos Fitoterápicos; Cosméticos e Perfumaria; Conceitos Básicos de Medicamentos; Gestão de Processos em Farmácias e Drogarias; Vigilância e Legislação em Farmácias e Drogarias; Práticas de dispensação de medicamentos e correlatos
Graduação na área de Informática	01	Informática Aplicada; Noções de Informática
Graduação em Biologia ou Ciências Ambientais	01	Meio Ambiente e Sustentabilidade
Graduação em Sociologia ou Serviço Social ou Antropologia ou Ciências Sociais ou Psicologia ou História ou Filosofia.	02	Sociologia do Trabalho; Ética, Responsabilidade Social e Sustentabilidade; Cultura, Identidade e Cidadania: Representação e Diversidade; Ética e Relações Interpessoais; Relações Interpessoais e Trabalho em Grupo; Ética, Cultura, Identidade e Cidadania.
Graduação em Gestão de Negócios ou Gestão Empresarial ou Administração	02	Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade; Novos Modelos de Negócios: Canvas; Elaboração de Plano de Negócios; Fundamentos e Rotinas Administrativas; Empreendedorismo e Liderança; Ambiente Organizacional e Legislações.
Graduação em Administração ou Engenharia de Produção	01	Métodos Quantitativos
Graduação em Administração ou Contabilidade ou Ciências Atuariais ou Gestão financeira ou Gestão Empresarial	01	Práticas em Administração e Gestão Financeira; Finanças Pessoais; Economia Criativa, Criatividade e Tecnologias
Graduação em Logística ou Engenharia de Produção	01	Gestão de Materiais e Transportes; Tópicos Especiais em Logística; Profissional Fundamentos da Gestão e Logística
Graduação em Letras	01	Profissional Comunicação e Redação Empresarial; Português: Escrita, Leitura e Oralidade
Graduação em Matemática	01	Fundamentos da Matemática; Linguagens e Vivência Matemática
Graduação em Enfermagem	01	Biossegurança e Primeiros Socorros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 44/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO IV - TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

ORIENTADOR		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência comprovada na área pretendida.	5/atividade	25
2. Tempo de experiência comprovada na educação de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada, Programas como Mulheres Mil, Pronatec, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	20
3. Participação comprovada em eventos e/ou cursos na área pretendida nos últimos 5 anos.	5/atividade	15
4. Entrevista		40
Total		100
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência comprovada na área pretendida.	5/atividade	25
2. Tempo de experiência comprovada na educação de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada, Programas como Mulheres Mil, Pronatec, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	20
3. Participação comprovada em eventos e/ou cursos na área pretendida nos últimos 5 anos.	5/atividade	15
4. Entrevista		40
Total		100
PROFESSOR		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência docente.	5/atividade	25
2. Tempo de experiência docente na educação de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos, Programas como Mulheres Mil, Pronatec, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	20
3. Participação em eventos e/ou cursos na área pretendida nos últimos 5 anos.	5/atividade	10
4. Tempo de experiência não docente na área.	1/atividade	5
5. Entrevista		40
Total		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 44/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ ,
CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade e que me comprometerei a atuar como _____ nas atividades demandadas pela PROEN, de acordo com a Resolução Nº 04/2012 do FNDE ou outra que vier a substituí-la, que visem atender as atividades dos cursos FIC-Teresópolis, sem prejuízo às minhas atividades correntes.

PERÍODO	DIAS DA SEMANA					
Manhã	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Tarde						
Noite						

_____, ____ de _____ 2022.
(cidade)

Nome por Extenso

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 44/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS – RJ

ANEXO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PERFIS DOS BOLSISTAS

BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES
Das atribuições gerais	<p>o profissional deverá atuar na atividade na qual foi selecionado com profissionalismo e responsabilidade;</p> <p>o profissional deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, seminários e capacitações, solicitadas pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo tais participações, condicionantes para a permanência de sua contratação;</p> <p>zelar pelo patrimônio tangível e intangível da unidade de ensino, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFRJ;</p> <p>apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.</p>
Do profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	<p>apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;</p> <p>acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;</p> <p>auxiliar os professores no registro da frequência;</p> <p>participar dos encontros promovidos pela gestão;</p> <p>realizar a matrícula dos estudantes, entre outras atividades administrativas e acadêmicas determinadas pela gestão;</p> <p>prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.</p>
Do Professor	<p>planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;</p> <p>adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>avaliar o desempenho dos estudantes;</p> <p>participar dos encontros promovidos pela gestão.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 46/2022 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 03 de Novembro de 2022

Edital_044_2022_-_Seleo_de_bolsistas_professor_e_equipe_CORRIGIDO_01-11-22.pdf

Total de páginas do documento original: 13

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 23:59)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **03/11/2022** e o código de verificação: **43199fd83a**